



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de profissional de engenharia para elaboração do projeto, fiscalização e recebimento dos serviços referente a reforma do prédio da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

MÊS BASE: Março/2021.

Venho através do presente formulário, solicitar a gentileza do profissional para informar a esta Câmara Municipal os dados requeridos abaixo para fins de elaboração de estimativa de preços do produtos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL e RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: ALYSSON CARLOS PEREIRA DA SILVA
Cédula de Identidade nº: 69382997-4 Órgão emissor: SSP
CPF nº 877.813.443-91 E-mail: ALYSSON.LC@HOTMAIL.COM
Cargo/função que exerce na empresa: (☒) Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.
Data do preenchimento deste formulário: 01/04/21
Assinatura/rubrica do responsável: [Assinatura]

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de profissional de engenharia para elaboração do projeto, fiscalização e recebimento dos serviços referente a reforma do prédio da Câmara Municipal de Lima Campos – MA. Projeto Básico: • Orçamento detalhado contendo todos os itens do serviço (Art. 63 da Lei nº 8.666/93); • Cronograma físico-financeiro; • Memória de cálculo; • Composição dos custos unitários de todos os itens do serviço; • Composição das taxas de BOI; • Composição de encargos sociais; • Desenhos das plantas e detalhes do projeto; • Caderno de especificações técnicas e memorial descritivo da obra.	Serv	1	5.000,00	5.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Registro do Projeto; • O contratado deverá, após a elaboração do projeto, emitir junto ao órgão competente a ART de elaboração do projeto. Fiscalização dos Serviços; • O contratado deverá fiscalizar a execução dos serviços, para tanto o mesmo registrará junto ao órgão competente a ART de fiscalização dos serviços e atestará todas as planilhas de medições como também atestará o termo de recebimento definitivo dos serviços.				
---	--	--	--	--

Prazo de validade informações: () 30 dias; (X) 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

O licitante que desejar poderá apresentar os preços dos produtos especificados neste formulário, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, contendo no mínimo o nome, endereço, CPF, dados do representante legal e assinatura do mesmo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Maria das  Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão de Materiais

[illegible]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de profissional de engenharia para elaboração do projeto, fiscalização e recebimento dos serviços referente a reforma do prédio da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

MÊS BASE: Março/2021.

Venho através do presente formulário, solicitar a gentileza do profissional para informar a esta Câmara Municipal os dados requeridos abaixo para fins de elaboração de estimativa de preços do produtos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL e RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Raiana Alinecar Borges
Cédula de Identidade nº: 018005372001-1 Órgão emissor: SSP-MA
CPF nº 046.102.643-02 E-mail: raiana.al@gmail.com
Cargo/função que exerce na empresa: (☒) Sócio/Empresário; (☐) Funcionário; (☐) Procurador.
Data do preenchimento deste formulário: 30/03/2021.
Assinatura/rubrica do responsável: Raiana Alinecar Borges

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de profissional de engenharia para elaboração do projeto, fiscalização e recebimento dos serviços referente a reforma do prédio da Câmara Municipal de Lima Campos – MA. Projeto Básico: • Orçamento detalhado contendo todos os itens do serviço (Art. 63 da Lei nº 8.666/93); • Cronograma físico-financeiro; • Memória de cálculo; • Composição dos custos unitários de todos os itens do serviço; • Composição das taxas de BOI; • Composição de encargos sociais; • Desenhos das plantas e detalhes do projeto; • Caderno de especificações técnicas e memorial descritivo da obra.	Serv	1	4.500,00	4.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos -- Maranhão

Registro do Projeto; • O contratado deverá, após a elaboração do projeto, emitir junto ao órgão competente a ART de elaboração do projeto. Fiscalização dos Serviços; • O contratado deverá fiscalizar a execução dos serviços, para tanto o mesmo registrará junto ao órgão competente a ART de fiscalização dos serviços e atestará todas as planilhas de medições como também atestará o termo de recebimento definitivo dos serviços.				
---	--	--	--	--

Prazo de validade informações: () 30 dias; (☒) 60 dias; () ____ dias.

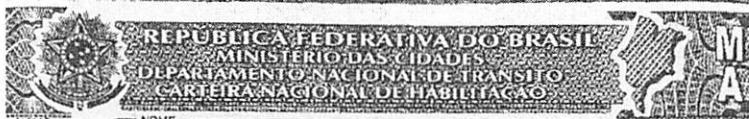
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

O licitante que desejar poderá apresentar os preços dos produtos especificados neste formulário, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, contendo no mínimo o nome, endereço, CPF, dados do representante legal e assinatura do mesmo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão de Materiais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1801357279

NOME RAUANA ALENCAR BORGES BARRETO		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 0180053720011 SSP MA		
CPF 046.102.643-07	DATA NASCIMENTO 26/01/1995	
FILIAÇÃO DENYS BRAGA BORGES		
JAIZA ALENCAR DOS SANTOS		
PERMISSÃO 05832154745	ACC 04/02/2024	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 05832154745	VALIDADE 04/02/2024	1ª HABILITAÇÃO 23/07/2013

OBSERVAÇÕES

Rauana Alencar Borges Barreto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

05/02/2019

Carolina Alcides Brito
Carolina Alcides Brito
Diretora Geral - DGT / DNAT
ASSINATURA DO EMISSOR

68458440431
MA039886875

MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de profissional de engenharia para elaboração do projeto, fiscalização e recebimento dos serviços referente a reforma do prédio da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

MÊS BASE: Março/2021.

Venho através do presente formulário, solicitar a gentileza do profissional para informar a esta Câmara Municipal os dados requeridos abaixo para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL e RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Wesley Joabe S. Dora W. Macedino
Cédula de Identidade nº: 0 297/231020050 Órgão emissor: SSD-MA
CPF nº 0591 43 993-00 E-mail: joabe_w@hotmail.com
Cargo/função que exerce na empresa: (x) Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.
Data do preenchimento deste formulário: 01/04/21.
Assinatura/rubrica do responsável: WJS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de profissional de engenharia para elaboração do projeto, fiscalização e recebimento dos serviços referente a reforma do prédio da Câmara Municipal de Lima Campos – MA. Projeto Básico: • Orçamento detalhado contendo todos os itens do serviço (Art. 63 da Lei nº 8.666/93); • Cronograma físico-financeiro; • Memória de cálculo; • Composição dos custos unitários de todos os itens do serviço; • Composição das taxas de BOI; • Composição de encargos sociais; • Desenhos das plantas e detalhes do projeto; • Caderno de especificações técnicas e memorial descritivo da obra.	Serv	1	4.900	4900,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Registro do Projeto; • O contratado deverá, após a elaboração do projeto, emitir junto ao órgão competente a ART de elaboração do projeto. Fiscalização dos Serviços; • O contratado deverá fiscalizar a execução dos serviços, para tanto o mesmo registrará junto ao órgão competente a ART de fiscalização dos serviços e atestará todas as planilhas de medições como também atestará o termo de recebimento definitivo dos serviços.				
---	--	--	--	--

Prazo de validade informações: () 30 dias; (☒) 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

O licitante que desejar poderá apresentar os preços dos produtos especificados neste formulário, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, contendo no mínimo o nome, endereço, CPF, dados do representante legal e assinatura do mesmo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão de Materiais

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carreira de Identidade Profissional

Nome
WESLEY JOABE SILVA MARCOLINO

Filiação
DIVÂNIA SANTOS SILVA MARCOLINO
OLIVIAN MAGALHÃES MARCOLINO

Nascimento
07/04/1993
CPF 059.143.993-00
Doc. de Identidade 027.218.800-030-444

Naturalidade
LIMA CAMPOS MA

Tipo Sang.
Título de Eleitor 067294471120

Assinatura do Profissional
Wesley Joabe Silva Marcolino

PIS/PASEP

Nacionalidade
BRASILEIRA

QR Code

CREA-PI
Crea de Registro

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carreira de Identidade Profissional

Nome
WESLEY JOABE SILVA MARCOLINO

Data do Registro no Crea-PI
15/03/2017

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1516746303

Data de Emissão
26/04/2017

Presidente do Crea-PI
Wesley Joabe Silva Marcolino

CREA-PI
Registro Crea Nº 30622

Validade 26/04/2018

QR Code

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º do art. 5º da Lei nº 13.964 de 24/11/2016 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: Câmara.sjp.gov@hotmail.com

Contrato Administrativo nº 1807001/2019

Processo Administrativo nº 3105001/2019

Dispensa de Licitação nº 007/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS
PATOS/MA E O SENHOR **MACSON MOTA SÁ**,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ELABORAÇÃO DO PROJETO DO
REMANESCENTE DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL.

De um lado, a Câmara Municipal de São João dos Patos/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.008/0001-02, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro, por seu Presidente, a Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 038.921.083-82, adiante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA o Senhor **MACSON MOTA SÁ**, com endereço na Rua Osmar da Costa Almeida, 11, São José. CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, inscrito no CPF sob o nº 721.760.593-87, pelo que contratam, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O objeto deste contrato constitui a prestação de serviços de elaboração do projeto do remanescente da obra de ampliação da câmara municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente contrato, todas as regras e condições estabelecidas na Proposta do CONTRATADO para a Dispensa de Licitação nº 007/2019, passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Único – O CONTRATADO não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas na referida Dispensa de Licitação, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações do CONTRATADO:

3.2 Entregar à CONTRATANTE os projetos básicos e executivos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após assinatura do presente contrato.

3.3 Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ: 10.439.008/0001-02

E-mail: Câmara.sjp.gov@hotmail.com

3.4 Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

3.4.1 Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;

3.4.2 Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;

3.4.3 Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA - MA. O orçamento deverá atender o Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);

3.4.4 Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:

3.4.4.1 Mediana de preços do SINAPI;

3.4.4.2 Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Estado do Maranhão, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

3.4.4.3 Revistas especializadas no ramo.

3.5 Os produtos a serem entregues em cada etapa são:

3.5.1 Anteprojeto:

3.5.1.1 Orçamento estimativo;

3.5.1.2 Pranchas de desenho com os detalhes iniciais do projeto (partido adotado), apenas uma cópia;

3.5.1.3 Relatório com os materiais e equipamentos a serem adotados, com custos.

3.5.2 Projeto Básico:

3.5.2.1 Orçamento detalhado em nível de projeto básico (Art. 6º da Lei nº 8.666/93);

3.5.2.2 Pranchas de desenho com os detalhes do projeto;

3.5.2.3 Composição dos custo unitários (CCU) de todos os itens de serviços;

3.5.2.4 Composição das taxas de BDI (edificação e equipamentos);

3.5.2.5 Caderno de especificações técnicas;

3.5.3 Projeto executivo:

3.5.3.1 Orçamento detalhado em nível de projeto executivo;

3.5.3.2 Pranchas de desenho com os detalhes do projeto (03 cópias);

3.5.3.3 Detalhes nas pranchas de desenho do desenvolvimento dos projetos básicos;

3.5.3.4 Composição dos custo unitários (CCU) de todos os itens de serviços;

3.5.3.5 Composição das taxas de BDI (edificação e equipamento);

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: Câmara.sjp.gov.br@hotmail.com

- 3.5.3.7 Caderno de especificações técnicas;
 - 3.5.3.8 ART dos projetos;
 - 3.5.3.9 ART da planilha orçamentária.
 - 3.5.3.10 Acompanhar a execução do projeto executivo;
 - 3.5.3.11 Organizar, ao final da obra, o "Memorial da Obra", incluindo todos os desenhos "As Built", memoriais descritivos, relatórios, testes, laudos, inspeções, balanceamento dos sistemas, catálogos de equipamentos, manuais de operação e manutenção;
- 3.6 Quanto ao acompanhamento da execução do projeto executivo:
- 3.6.1 Fiscalizar a execução das obras, verificando todos os serviços, o emprego de materiais de primeira qualidade que atendam às exigências contidas nas normas técnicas da ABNT, das concessionárias de serviço público, do Decreto nº 92.100/85, ISO 9002, IPT, INMETRO tudo de acordo com os projetos e especificações pertinentes, responsabilizando-se inteiramente pela indicação das falhas e descumprimentos dos projetos e seus anexos, mediante anotação, nos respectivos Diários de Obras, de todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;
 - 3.6.2 Organizar arquivo das documentações pertinentes às obras mantendo-o com cópias dos projetos, memoriais descritivos, cadernos de especificações técnicas, planilhas de quantificação e orçamento, editais, propostas das licitantes vencedoras e contrato firmado com a construtora, cópias de informações, medições e relatórios emitidos e recebidos durante o desenvolvimento dos trabalhos, e demais elementos pertinentes, além das folhas do Diário de Obras destinadas à Fiscalização e à Administração;
 - 3.6.3 Analisar e aprovar ou não, as atualizações a serem feitas pelas construtoras nos cronogramas físico-financeiro de acordo com os recursos e prazos disponíveis para cada obra;
 - 3.6.4 Analisar a pertinência e conveniência das propostas de alterações de projeto e/ou especificações que venham a ser feitas pelas construtoras contratadas, emitindo parecer técnico e submetendo-as à aprovação da contratante;
 - 3.6.5 Cumprir as decisões tomadas pela contratante com relação às alterações que venham a ser propostas e que serão registradas nos respectivos Diários de Obras;
 - 3.6.6 Anotar todas as modificações aprovadas e efetivamente executadas nas obras para posterior encaminhamento às construtoras contratadas para que acrescente ao projeto "as built", que deverão ser apresentados após a conclusão das respectivas obras;
 - 3.6.7 Analisar os projetos "as built", verificando a correção de suas informações;
 - 3.6.8 Promover as avaliações e medições das etapas executadas, observado o disposto nos cronogramas físico-financeiro vigente e na proposta apresentada pela contratada;
 - 3.6.9 Encaminhar mensalmente à contratante, as informações relativas às medições, acompanhadas de relatórios, expondo o andamento das obras de acordo com os cronogramas e quaisquer descumprimentos contratuais porventura detectados, inclusive com fotografias que demonstrem a evolução das obras em andamento no período;
 - 3.6.10 Informar, conclusivamente, todas as previsões ou constatações de atrasos ou antecipações das obras e, em ambos, fornecer as razões determinantes, bem como trazer ao conhecimento da Administração eventuais atrasos ou descumprimentos das construtoras no

J#

Q#



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: Câmara.sjp.gov@hotmail.com

atendimento de quaisquer solicitações que possam comprometer a qualidade, segurança e o andamento das obras;

3.6.11 Preparar, convocar e participar de reuniões técnicas acerca das obras;

3.6.12 Exercer a fiscalização no interesse da contratante, o que não exclui e nem reduz a responsabilidade das construtoras contratadas, inclusive perante terceiros;

3.6.13 Emitir parecer sobre prorrogações de prazos, contendo os subsídios necessários e indispensáveis à tomada de decisões pela contratante;

3.6.14 Aprovar ou não a aplicação dos materiais a serem utilizados nas respectivas obras, mediante análise de amostras, controlando a entrada de materiais nos canteiros, aceitando-os ou recusando-os, nos termos das especificações;

3.6.15 Determinar a retirada, dos respectivos canteiros de obras, de materiais recusados visando a segurança e funcionalidade dos locais;

3.6.16 Analisar os pedidos das construtoras contratadas de substituição de materiais por similares, de acordo com o conceito de similaridade estabelecido pelos editais de licitação das respectivas obras em andamento;

3.6.17 Aprovar as eventuais substituições dos empregados das construtoras contratadas, conferindo suas atribuições profissionais de acordo com a RE (relação de empregados) e as Carteiras de Trabalho que serão fornecidos pela construtora;

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Permitir o acesso da CONTRATADA, devidamente identificada às suas dependências para execução de serviços referente ao objeto deste Contrato, quando necessário;

4.2 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Contrato;

4.3 Exigir o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos serviços ora pactuados;

4.4 Nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos do art. 67 da lei 8.666/93;

4.5 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS E CONDIÇÕES

5.1 A CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais);

5.2 Os preços ajustados neste contrato, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país que autorize a correção nos contratos com a administração pública. Fica condicionado, entretanto à justificativa prévia em planilhas de cálculo detalhado e ao aditamento do respectivo contrato.

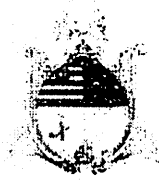
CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 O presente Contrato vigorará até o final de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: Câmara.sjp.gov@hotmail.com

7.1 O valor devido à Contratada deverá ser depositados até o dia 10 do mês subsequente àquele em que for prestado o serviço.

7.2 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, e com a Fazenda Federal.

7.4 - Os tributos incidentes sobre o serviço ora contratado deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, em imprensa oficial, até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do presente Contrato, no presente exercício correrão por conta da dotação própria:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física

0100000000-Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa:

a) de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



E-mail: Câmara.sjp.gov@hotmail.com

MACSON MOTA SA
Eng. Civil
CPF nº 721.760.593-87
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

**MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE MERCADO DE
PRODUTOS/SERVIÇOS
MÊS BASE/MARÇO/ABRIL**

EMPRESAS/LICITANTES					CPF/Nº
01	ALISSON CARLOS PEREIRA DA SILVA				877.813.443-91
02	WESLEY JOABE SILVA MARCOLINO				059.143-993-00
03	RAUANA ALENCAR BORGES				046.102.643-07
04	CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOPS PATOS - MA				Nº 1807001/2019
	Pesquisa 01	Pesquisa 02	Pesquisa 03	Pesquisa 04	
Item	V. Unitário	V. Unitário	V. Unitário	V. Unitário	Licitante de Menor Valor
1	5.000,00	4.900,00	4.500,00	9.000,00	Licitante 03

Lima Campos / MA, 05 de Abril de 2021.

Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão de Materiais